



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REQUERIMENTO Nº 1/2026

- (X) REQUERIMENTO
() INDICAÇÃO
() PED. PROVIDÊNCIAS
() MOÇÃO

Sr. Presidente e Srs. Vereadores:

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto, requerer que seja adotada a providência necessária para que a execução do Hino do Município de Santo Antônio do Planalto seja incluída no Regimento Interno da Câmara Municipal, nos mesmos moldes em que já se encontram previstas as execuções do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Rio-Grandense.

Requer, ainda, que, após a devida alteração do Regimento Interno, o Hino do Município seja executado no início da terceira sessão ordinária de cada mês, mantendo-se a execução do Hino Nacional na primeira sessão e do Hino Rio-Grandense na segunda sessão.

Justificativa:

A presente proposição tem como objetivo valorizar e promover o conhecimento do Hino do Município de Santo Antônio do Planalto, recentemente criado e que representa mais um importante símbolo da identidade, da história e da cultura de nossa comunidade.

Atualmente, conforme estabelecido no Regimento Interno, na primeira sessão ordinária do mês é executado o Hino Nacional Brasileiro e, na segunda sessão, o Hino Rio-Grandense. Nesse sentido, entende-se ser igualmente oportuno que o Hino Municipal seja executado na terceira sessão ordinária de cada mês, estabelecendo uma sequência que contemple os símbolos representativos das três esferas: Nacional, Estadual e Municipal.

Por se tratar de um Hino recentemente criado, sua execução nas sessões do Poder Legislativo contribuirá para que seja divulgado, conhecido e valorizado pela população, especialmente pelas crianças e jovens, fortalecendo o sentimento de pertencimento e de valorização da história do nosso Município.

A inclusão expressa no Regimento Interno proporcionará, ainda, maior formalidade e continuidade à execução do Hino Municipal, da mesma forma como ocorre com os demais hinos, tornando-o parte dos atos oficiais da Câmara Municipal.

Além de representar uma forma de respeito e valorização aos símbolos municipais, a medida contribuirá para preservar e divulgar a identidade cultural de Santo Antônio do Planalto, fazendo com que o novo Hino seja gradativamente incorporado ao conhecimento e à memória da comunidade.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto/RS, 24 de agosto de 2026.

Iris Lamm Selig
VEREADORA IRIS LAMM SELIG

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
DEFERIDO
Na reunião de 24/08/2026

PRESIDENTE